



CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

ATO DO CONSELHO Nº 559/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Licitação e Comissão Julgadora da Proposta Técnica

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à Contratação de empresa especializada para gestão, operacionalização e manutenção de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico – USB para atendimento móvel de urgência e emergência 24 horas à população na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI os servidores abaixo relacionados:

Comissão Especial de Licitação

Presidente	Maria Celeste de Assunção Mance	CPF 022.542.734-69
Membro	Gislaine de Fátima Schneider Schmidt	CPF 052.458.439-78
Membro	Cleunice de Jesus Ribeiro	CPF 034.028.879-59

Comissão Julgadora da Proposta Técnica

Presidente	Angela Maria Brzezinski	CPF 038.684.819-07
Membro	Fernanda Helena Sales	CPF 045.166.109-57
Membro	Clóvis Chaikovski	CPF 066.039.149-05

Art. 2º- Compete à Comissão Julgadora da Proposta Técnica a análise, avaliação e classificação das propostas técnicas das proponentes conforme critérios estabelecidos no edital do certame.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 30 - 1Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

ATO DO CONSELHO 559/2022.....1

EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2022.....1

ATO DO CONSELHO 559/2022

ATO DO CONSELHO Nº 559/2022 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Comissão Especial de Licitação e Comissão Julgadora da Proposta Técnica

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU – CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à Contratação de empresa especializada para gestão, operacionalização e manutenção de Unidade de Suporte Avançado – USA e Unidade de Suporte Básico – USB para atendimento móvel de urgência e emergência 24 horas à população na área de abrangência dos municípios consorciados ao CISVALI os servidores abaixo relacionados:

Comissão Especial de Licitação

Presidente	Maria Celeste de Assunção Mance	CPF 022.542.734-69
Membro	Gislaine de Fátima Schneider Schmidt	CPF 052.458.439-78
Membro	Cleunice de Jesus Ribeiro	CPF 034.028.879-59

Comissão Julgadora da Proposta Técnica

Presidente	Angela Maria Brzezinski	CPF 038.684.819-07
Membro	Fernanda Helena Sales	CPF 045.166.109-57
Membro	Clóvis Chaikovski	CPF 066.039.149-05

Art. 2º- Compete à Comissão Julgadora da Proposta Técnica a análise, avaliação e classificação das propostas técnicas das proponentes conforme critérios estabelecidos no edital do certame.

Art. 3º- O presente Ato do Conselho entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 03 de fevereiro de 2022.

BACHIR ABBAS
Presidente do CISVALI

EXTRATO TERMO ADITIVO 001/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2021
CONTRATO 025/2021

EXTRATO TERMO ADITIVO I

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu.

Contratada: **BALDINI ASSISTENCIA MEDICA - ME**
CNPJ: 13.686.503/0001-04.

Objeto Contratual: Credenciamento de Clínica Especializada em Urologia.

Objeto do Termo Aditivo I:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo vigência do contrato de prestação de serviços citado em epígrafe. Justifica-se a celebração do presente termo aditivo na necessidade de manutenção contratual para a continuidade dos serviços contratados tendo em vista a proximidade do término do prazo contratual, pois os serviços não podem ser interrompidos sob o risco de causar prejuízo à administração pública.

Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2023.

União da Vitória, 07 de fevereiro de 2022.

Bachir Abbas
Presidente do CISVALI



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

A CISVALI dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cisvali.com.br no link Diário Oficial.

Início